

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - PCG, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/01.00013-PG.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de seu Conselho Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em ---/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado a firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), ----- (estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº ----- . As partes têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de **Material Escolar para os Educandos Contemplados no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, do Centro Educacional Sesc Cidadania**, conforme edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apontador com lixeira de 6 cm	588	UND			
2	Bloco de papel A4, 210x297, 20 folhas, 140 gr (arte)	588	BLC			
3	Bloco de papel A3 120 gramatura colorido - 24 folhas - 08 cores sortidas.	105	BLC			
4	Bloco de papel A3 140 gramatura branco - 20 folhas	101	BLC			
5	Bloco de papel A3 80 gramatura colorido - 32 folhas - 08 cores sortidas	60	BLC			
6	Bloco de papel artístico 32 fls. 08 cores sortidas formato: 235x325mm, gramatura: 120g.	622	BLC			
7	Borracha macia branca- pequena, nº 60, retangular	635	UND			
8	Caderno de música grande, capa mole e espiral com pauta de 5 linhas - 50 folhas	290	UND			
9	Caderno tipo brochura capa dura grande - 48fls.	154	UND			
10	Caderno tipo brochura capa dura grande - 96fls.	1454	UND			
11	Caixa gizão de cera 95gr - 12 cores	130	CXA			
12	Caixa gizão de cera retrátil 64g - 12 cores	53	CXA			
13	Tube de grafite 0,7 mm com 12 unidades	83	TBO			
14	Caixa de lápis de cor grande - 12 cores	505	CXA			
15	Caixa de massa de modelar plastilina 180gr - 12 cores	53	CXA			
16	Caixa de tinta guache 12 cores, cada tinta	40	CXA			

	com 15ml				
17	Calculadora de bolso pequena portátil digital, com 8 dígitos, 23 teclas, em acrílico. Composição: plástico, cor preto, multifuncional, alimentação com pilha AA, medida de 11,4 x 6,4 x 1,9 cm, peso 45 gramas, embalagem em box papel.	299	UND		
18	Caneta tinta azul com corpo transparente e tampa	478	UND		
19	Caneta tinta preta com corpo transparente e tampa	474	UND		
20	Caneta vermelha com corpo transparente e tampa	125	UND		
21	Stickers cartela de adesivos, na medida de 18,5cm x 0,7cm, com 10 a 20 personagens infantis, temas variados masculino e feminino.	160	UND		
22	Cartolina decorada (ex: flores, bichinhos, oncinha etc.) 65x47.	65	UND		
23	Cola branca 90g	1100	UND		
24	Cola bastão 40g	14	UND		
25	Cola de silicone líquida - 90g	110	UND		
26	Compasso - de uso escolar - externo com suporte para lápis - 135mm	20	UND		
27	Contact transparente - de 45cm x 25m	12	RLO		
28	Envelope pardo tamanho ofício	20	UND		
29	Estojo hidrocolor ponta fina - 12 cores	121	EST		
30	Estojo hidrocolor ponta grossa - 12 cores	104	EST		
31	Fita durex adesiva colorida pequena (vermelho ou verde) - 12mm x 10m	52	UND		
32	Fita durex adesiva colorida pequena (amarelo ou azul) - 12mm x 10m	94	UND		
33	Fita durex adesiva colorida pequena (preto) - 12mm x 10m	53	UND		
34	Gibis - Turma da Mônica - modelos diferentes (Mônica, Cascão, Cebolinha, Magali, Chico Bento) - de 6 anos a 9 anos	279	UND		
35	Gibis - Turma da Mônica Jovem - modelos diferentes	156	UND		
36	Jogo pedagógico: Binguinho de letras (1 ^{os} anos)	7	UND		
37	Jogo pedagógico: brinquedo pedagógico madeira - letras A ao Z - 78 peças (1 ^{os} anos)	8	UND		
38	Lápis 2B	391	UND		
39	Lápis numero 02 preto	807	UND		
40	Lapiseira 0,7 mm	83	UND		
41	Lixa fina de parede 22,5x27,5cm gramatura vermelho 150	31	UND		
42	Fita de cetim nº2 10mm x 10m (cores variadas)	31	RLO		
43	Fita de cetim 10x 15mm nº 3 (cores variadas)	52	RLO		
44	Pacote de papel sulfite A4 c/ 100fls - colorido	145	PCT		
45	Pacote de papel sulfite A4 com 100fls -	63	PCT		

	branco					
46	Pacote de botões - grandes, coloridos e variados (pacote com 50 unidades)	60	PCT			
47	Tubo de lantejola 3g em cores variadas: 20 azul, 20 vermelhas, 10 amarelas, 10 verdes e 13 rosa.	73	TBO			
48	Pasta de plástico com grampo única cor (macho/fêmea)	710	UND			
49	Pasta polionda fina com elástico (incolor transparente)	274	UND			
50	Pasta tipo catálogo com plástico - 50 folhas (preta)	482	UND			
51	Pilha alcalina pequena AA pacote com 2 unidades.	147	PCT			
52	Pincel chato número 02	88	UND			
53	Pincel chato número 10	139	UND			
54	Pote de massa de modelar 500g (cores diferentes) à base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes.	23	PTE			
55	Pote de massa de modelar 250g (cores diferentes) à base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes.	52	PTE			
56	Pote de tempera guache 250 ml	117	PTE			
57	Régua reforçada 30 cm	542	UND			
58	Revista coquetel picolé edições diferentes	117	UND			
59	Tesoura sem ponta	500	UND			
60	Tela para pintura - 20x30 cm	75	UND			
61	Caixa tinta para tecido acripuff com 06 unidades, 35ml cada tinta	31	CXA			
62	Transferidor 360 graus, 10cm	209	UND			
63	Caneta marca texto - amarelo	130	UND			
64	Caderno 10 matérias capa dura - unissex-200 folhas	423	UND			
65	Jogo pedagógico: Jogo Lince Alfabeto (1ºs anos)	8	UND			
66	Jogo pedagógico: Pote de Letras do Alfabeto - 173 peças (1ºs anos)	8	UND			
67	Jogo pedagógico: Jogo Se Vira (2ºs anos)	8	UND			
68	Jogo pedagógico: Jogo Super Lince 260 figuras (2ºs anos)	16	UND			
69	Jogo pedagógico: Imagem e Ação (2ºs anos)	16	UND			
70	Jogo pedagógico: Hora do Rush (2ºs anos)	12	UND			

§ 1º - As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

§ 2º - Local de entrega e faturamento:

Sesc Cidadania

Rua C-197, esq. Av. C-198 e Rua C-244 – Jardim América. Goiânia/GO.

CNPJ: 03.671.444/0009-02

Telefone: (62) 3250-8071 / (62) 3250-8000

§ 3º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade da Unidade Executiva, por telefone ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 4º - A entrega deverá ser feita em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido ao fornecedor.

§ 5º - Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação.

§ 6º - No caso de desacordo nos materiais, eles serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

§ 7º - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

SEGUNDA: A **CONTRATADA** se compromete a entregar os materiais em consonância com as condições, particularidades e critérios estabelecidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

TERCEIRA: O valor **estimado** do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue, de acordo com a cláusula primeira.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 4º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

QUARTA: O pagamento do valor ora contratado será efetuado em até **15 (quinze)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

§ 1º - **Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.**

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

QUINTA: Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

§ 2º - Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 3º - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

§ 4º - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SÉXTA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

OITAVA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 19/01.00013**.

NONA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE:** Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA:** -----, telefone (--) -----, e-mail -----.

DÉCIMA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: